**TERMO DE RESCISAO DO CONTRATO Nº03/2016**

**PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº11/2016**

**O MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.511.052/0001-10, com sede administrativa sito a Rua João Santin, 30, Centro, Abdon Batista SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCIMAR ANTÔNIO SALMÓRIA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.476.671 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 773.867.289-72, e a empresa **SOBERANA CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 11203149000194, com sede na Rua das Castanheiras, 124 – Loteamento São Francisco, município de Concórdia/SC, CEP:89.700-000, representada neste ato, pelo seu sócio, Sr(a). **IRONI LEONI WUNDER**, brasileiro, empresário, CPF 035.982.229-07, ou por quem estiver na administração da empresa com poderes para representação, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, pactuam o presente termo de **RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.03/2016**, cuja celebração se dá nos termos do art.79, inciso II da Lei n.8.666/93, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - DO FUNDAMENTO LEGAL: Este termo de rescisão amigável tem por fundamentação legal o art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, bem como levando em consideração alguns pontos auditados pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina,
}ç[ç consoante se depreende do Relatório da DLC 507/2018, bem como por atendimento ao interesse público visando economia e vantajosidade ao Município.

**CLAUSULA SEGUNDA** – DO OBJETO: Este termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato nº 003/2016, cujo objeto fora a CONSTRUÇÃO DAS ETAPAS 01 E 02 DO PARQUE AQUATICO MUNICIPAL CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVO, CRONOGRAMAS FISICO-FINANCEIRO E ORÇAMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.11/2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, as partes dão como terminado o contrato N.003/2016 e eventuais aditivos nada mais tendo a reclamar a qualquer título em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

**CLÁUSULA QUARTA** – DA PUBLICAÇÃO: Este termo será publicado no Diário Oficial do Município de Abdon Batista-SC.

**CLÁUSULA QUINTA** – DO FORO: Fica eleito o foro da Circunscrição da Comarca de Anita Garibaldi –SC, para dirimir quaisquer dúvida oriundas da execução deste termo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Abdon Batista-SC, em 09 de novembro de 2018.

**LUCIMAR ANTONIO SALMÓRIA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**IRONI LEONI WUNDER**

**SOBERANA CONSTRUTORA LTDA - EPP**